

PORTARIA Nº163/2017

Data: 09/06/2017.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 60 (sessenta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor efetivo RAFAEL POZZATTI DE ATAIDES – Fisioterapeuta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 907.458.304-9 SSP/RS e do CPF nº 004.067.170-44, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de junho a 31 de julho de 2017.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o servidor encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016, e está respaldada pelo § 5º do art. 122 da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal